



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 195/87

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder doação do Imóvel que especifica e dá providências correlatas".

Dr. JOSE CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

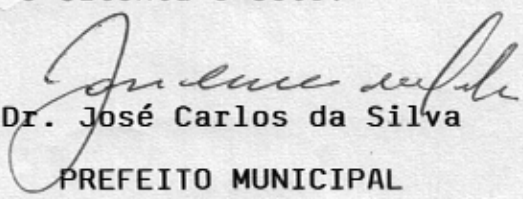
FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a proceder doação de 6.000m² (seis mil metros quadrados) do lote de propriedade do Município sob o nº 197 da Quadra nº 01, do Projeto Integrado de Colonização de Iguatemi, conforme título definitivo nº 4(16)92(01)4.569, localizado na Vila Nova, ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior objetiva a regularização legal da situação do terreno onde está edificada a Escola Estadual de 1º Grau, Terezinha dos Santos Mendonça.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Agosto do ano de hum mil, novecentos e oitenta e sete.


Dr. José Carlos da Silva

PREFEITO MUNICIPAL